

REUNIÃO DE NDE da LCNE

Data: 14/10/22, às 10 horas de forma online

Presentes: Marcelo Zanotello e Patricia Sessa.

Pauta: Discussão sobre a alteração do PPC do curso a partir dos pareceres da equipe de regulação da PROGRAD, PROEC e SisBi.

Após discussão, em termos propositivos, temos:

Patricia: agradece a presença e apresenta os documentos de modo a destacar os pontos que precisam de correção a partir dos pareceres PROGRAD, PROEC e SisBi.

Ressaltou o item 10 do formulário (Organização curricular) explicando que a equipe de regulação solicitou que o rol de disciplinas de opção limitada não fizesse parte do texto do PPC, mas apenas do documento complementar 1, conforme modelo indicado. Inicialmente, havíamos justificado que permaneceria com a seguinte justificativa: "de modo a esclarecer ao estudante a organização e composição dos diferentes grupos de disciplinas de opção limitada e, sobretudo, sobre a dinâmica de escolha dos componentes curriculares de cada grupo no sentido de integralizar a carga horária do curso".

Marcelo: sugeriu o atendimento parcial ao ponto. Apontou que este rol de disciplinas pode ser excluído do texto do PPC e constar apenas do doc. complementar, desde que com a mesma organização textual original da LCNE, pois sem as explicações detalhadas os estudantes poderão encontrar muitas dificuldades para integralizar sua carga horária neste item.

Patricia: destacou também o documento complementar 2 (Regras de transição de matrizes e TTM).

Marcelo: fez a sugestão: onde se lê "O(A) ingressante até 2021 poderá optar pelo projeto pedagógico que colará grau. Entendemos que há necessidade de um prazo para tal escolha, podendo ocorrer até o terceiro quadrimestre de 2024", lê-se "O(A) ingressante até 2022 poderá optar pelo projeto pedagógico que colará grau. Entendemos que há necessidade de um prazo para tal escolha, podendo ocorrer até o terceiro quadrimestre de 2024".

Marcelo: sugeriu a possibilidade de verificarmos se as siglas das disciplinas obrigatórias das LIs: podem fazer referência às licenciaturas.

Patricia: destacou a alteração de oferta de quadrimestre das disciplinas:

- a) Estrutura da matéria: do Q3 do aluno para o Q4 do aluno
- b) Transformações Químicas: do Q4 do aluno para o Q6 do aluno

Marcelo: a alteração não compromete o desenho formativo do estudante da LCNE.

Patricia: relatou que a coordenação da LCH informou que a disciplina de PEEEI não terá mais carga extensionista, tendo em vista reprovação da PROEC, fato que impacta diretamente a LCNE, considerando que a disciplina é obrigatória para o curso, que também contabilizava a respectiva carga extensionista. Assim, propôs deslocar estas 24 horas para o item de “Opção limitada e projetos, cursos, ações de extensão”:

Quadro 3 -Componentes curriculares de extensão considerados para o curso

Resolução ConsEPE nº 253/2022	Componentes curriculares	Carga Horária Total/Créditos
Artigos nº 5, 11 e 22	Disciplinas de opção limitada e/ou Eventos, projetos, cursos e ações extensionistas*	174h
Artigo nº 11	Disciplinas obrigatórias	48h/4
Artigo nº 17	Estágios Supervisionados Obrigatórios (módulos I e III)	100h

*De escolha de cada aluno, podendo ser realizadas de forma maleável e de acordo com os interesses pessoais.

Marcelo: refletiu sobre a possibilidade de identificarmos carga extensionista em outro componente curricular e, na impossibilidade, incorporarmos tal qual sugerido pela coordenação.

Patricia: ponderou que a melhor opção seria conforme o quadro 3...

E, para encerrar, ressaltou que tais considerações serão encaminhadas integralmente à plenária do dia 17/10.